LEI ORDINÁRIA Nº 286

de 03 de abril de 1965

Cria o Serviço de Coleta do Lixo no perímetro urbano da cidade.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado o serviço de coleta de lixo no Perímetro Urbano da cidade.

Art. 2º.. *O Poder Executivo fica autorizado a organizar os dias de coleta de lixo, com o Caminhão Basculante, fazendo o público ciente dos respectivos dias e horas.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de maio do corrente ano.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 3 de abril de 1965.

João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Walfredo FonsecaResp. p/ Secretária

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em